



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**

O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D'oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Especificações do objeto:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO (mm).	CÓD.	QTD.	UND.	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1	BARRA DE TUBO QUADRADO 30X20 NA 1.20	1.20	011.011.631	26	UND	R\$ 135,67	R\$ 3.527,42
2	BARRA CHATA 5/8X1/8	-	011.011.632	20	UND	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
3	BARRA CHATA 1.1/2X1/8	-	011.011.608	2	UND	R\$ 148,33	R\$ 296,66
4	DOBRADIÇA REFORÇADA 3X2 5/8 FERRO NATURAL	-	005.004.361	10	UND	R\$ 28,40	R\$ 284,00
5	CANTONEIRA DIMENSÃO 5/8X 1/8	-	011.011.634	10	UND	R\$ 233,10	R\$ 2.331,00
6	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	-	011.011.597	60	UND	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
7	CANTONEIRA 1X 1/8	-	011.011.635	10	UND	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

8	CANTONEIRA 1.1/4 X1/8	-	011.011.636	10	UND	R\$ 299,37	R\$ 2.993,70
9	CANTONEIRA 1.1/4X 3/16	-	011.011.637	10	UND	R\$ 122,10	R\$ 1.221,00
10	BARRA CHATA 1.1/4X1/8	-	011.011.638	10	UND	R\$ 116,57	R\$ 1.165,70
11	BARRA CHATA 3/4/1.8	-	011.011.639	25	UND	R\$ 111,58	R\$ 2.789,50
12	BARRA CHATA 1X1/8	-	011.011.606	10	UND	R\$ 114,10	R\$ 1.141,00
13	BARRA CHATA 1.1/4X 3/16	-	011.011.640	10	UND	R\$ 208,87	R\$ 2.088,70
14	BARRA CHATA 2X 1/16	-	011.011.641	10	UND	R\$ 132,62	R\$ 1.326,20
15	BARRA REDONDA MECANICA 3/8	-	011.011.603	20	UND	R\$ 99,43	R\$ 1.988,60
16	BARRA REDONDA MECANICA 1/2	-	011.011.604	20	UND	R\$ 104,20	R\$ 2.084,00
17	BARRA REDONDA MECANICA 1/4	-	011.011.605	20	UND	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
18	TUBO QUADRADO 20X20 1,20MM	1.20	011.011.590	60	UND	R\$ 78,77	R\$ 4.726,20
19	TUBO QUADRADO 20X20 0,9 MM	0.90	011.011.591	60	UND	R\$ 75,37	R\$ 4.522,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

<b>20</b>	TUBO QUADRADO 30X30 0,9 MM	0.90	<b>011.011.592</b>	60	UND	R\$ 92,90	R\$ 5.574,00
<b>21</b>	TUBO QUADRADO DIMENSÃO 40X40 NA 1.2	1.20	<b>011.011.642</b>	30	UND	R\$ 112,67	R\$ 3.380,10
<b>22</b>	BARRA DE TUBO RETANGULAR 30X20 NA 0.9	0.90	<b>011.011.643</b>	60	UND	R\$ 114,17	R\$ 6.850,20
<b>23</b>	TUBO RETANGULAR 30X20 NA 1.2	1.20	<b>011.011.644</b>	60	UND	R\$ 131,55	R\$ 7.893,00
<b>24</b>	TUBO RETANGULAR DIMENSÃO 40X20 NA 1.20	1.20	<b>011.011.645</b>	30	UND	R\$ 136,40	R\$ 4.092,00
<b>25</b>	TUBO RETANGULAR 40X30 1,20 MM	1.20	<b>011.011.588</b>	40	UND	R\$ 122,87	R\$ 4.914,80
<b>26</b>	TUBO RETANGULAR 60X40 NA 1.20	1.20	<b>011.011.646</b>	20	UND	R\$ 200,43	R\$ 4.008,60
<b>27</b>	TUBO RETANGULAR 80X40 NA 1.20	1.20	<b>011.011.647</b>	20	UND	R\$ 208,63	R\$ 4.172,60
<b>28</b>	TUBO REDONDO 1.1/4 1,20MM	1.20	<b>011.011.595</b>	20	UND	R\$ 118,10	R\$ 2.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

29	TUBO REDONDO 1.1/2 NA 1.20	1.20	011.011.648	20	UND	R\$ 109,87	R\$ 2.197,40
30	BARRA DE 3 POLEGADA NA CHAPA 14	-	011.011.649	20	UND	R\$ 654,40	R\$ 13.088,00
31	BARRA DE 4 POLEGADA NA CHAPA 14	-	011.011.650	20	UND	R\$ 666,50	R\$ 13.330,00
32	PERFIL U TERÇA VIGA G BARRA DE 3" NA CHAPA 14	-	011.011.651	40	UND	R\$ 219,80	R\$ 8.792,00
33	PERFIL U TERÇA VIGA G BARRA DE 4" NA CHAPA 14	-	011.011.652	40	UND	R\$ 263,33	R\$ 10.533,20
34	TELHA ONDULADA GALVANIZADA	-	011.011.654	350	M2	R\$ 79,13	R\$ 27.695,50
35	TELHA TRAPÉZIO GALVANIZADA	-	011.011.655	350	M2	R\$ 87,97	R\$ 30.789,50
36	CHAPA XADREZ F.Q 3000 X 1200 X 3,00	-	011.011.668	16	UND	R\$ 973,33	R\$ 15.573,28
37	TUBO RT 100 X 50 X 2,65	-	011.011.669	16	UND	R\$ 633,67	R\$ 10.138,72

**TOTAL**

**RS 220.888,78**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

## **2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

A necessidade de adquirir ferros para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

O atual estado das ferragens utilizado nos diferentes setores da Prefeitura afeta diretamente a qualidade e a eficiência na prestação de serviços públicos. A escassez ou a inadequação desses recursos compromete a capacidade dos funcionários de desempenhar suas funções de maneira eficaz, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

Aquisição parcelada de Ferros para construção a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes, acessibilidades, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

## **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de ferros, considerando todo o ciclo de vida desses objetos.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos diversos setores municipais. As especificações técnicas dos materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades administrativas.

Os materiais são fornecidos e executados entre diversos setores da Prefeitura Municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição de materiais de construção civil atenda de forma eficaz às demandas municipais, promovendo a eficiência e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

## **4. Requisitos da contratação**

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será, na RUA MARECHAL FLORIANO PEICHOTO, nº1130 (barracão municipal).

O prazo de entrega do objeto da licitação é em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

A aquisição dos Ferros para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo das necessidades específicas da administração municipal. Alguns dos resultados esperados podem incluir:

- Materiais de 1ª qualidade, obedecendo normas que regulamenta, sob pena de ser recusada pela administração Pública
- A entrega dos ferros deve ser realizada com transporte adequado.

**6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

**7. Critérios de medição e de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 220.888,78 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

## **10. Adequação orçamentária**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 02

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 220.888,78 (Ficha 50)

Santa Mercedes/SP, 25 de fevereiro de 2026.

RUI ANDRE

DOMINGOS DA

SILVA:3836252988

1

RUI ANDRÉ DOMINGO DA SILVA

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

Assinado de forma digital  
por RUI ANDRE DOMINGOS  
DA SILVA:38362529881  
Dados: 2026.03.12 15:59:54  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Santa Mercedes, 10 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Urbanos  
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D’oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

**Valor Estimado: R\$ 220.888,78 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Santa Mercedes/SP emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

O atual estado das ferragens utilizado nos diferentes setores da Prefeitura afeta diretamente a qualidade e a eficiência na prestação de serviços públicos. A escassez ou a inadequação desses recursos compromete a capacidade dos funcionários de desempenhar suas funções de maneira eficaz, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

Aquisição parcelada de Ferros para construção a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes, acessibilidades, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D’oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

**RUI ANDRE**  
**DOMINGOS DA**  
**SILVA:38362529**  
**881**

Assinado de forma digital por RUI ANDRE DOMINGOS DA SILVA:38362529881  
Dados: 2026.03.10 14:26:37 -03'00'

**RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	011.011.631 BARRA DE TUBO QUADRADO 30X20 NA 1.20	UND	26
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	132,00	3.432,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	135,00	3.510,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140,00	3.640,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	132,00	3.432,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		135,67	3.527,42

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	011.011.632 BARRA CHATA 5/8X1/8	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	115,00	2.300,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	115,00	2.300,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140,00	2.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	115,00	2.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		123,33	2.466,60

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	011.011.608 BARRA CHATA 1.1/2X1/8	UND	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	145,00	290,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	150,00	300,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,00	300,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	145,00	290,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		148,33	296,66

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	005.004.361 DOBRADIÇA REFORÇADA 3X2 5/8 FERRO NATURAL	UND	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	27,00	270,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	28,90	289,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29,30	293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	27,00	270,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,40	284,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercício de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	011.011.634 CANTONEIRA DIMENSÃO 5/8X 1/8	UND	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	225,30	2.253,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	233,00	2.330,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	241,00	2.410,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	225,30	2.253,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		233,10	2.331,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	011.011.597 CANTONEIRA 7/8 X 1/8	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	130,00	7.800,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	134,00	8.040,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	135,00	8.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	130,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		133,00	7.980,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	011.011.635 CANTONEIRA 1X 1/8	UND	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	122,30	1.223,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	123,30	1.233,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	124,00	1.240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	122,30	1.223,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		123,20	1.232,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	011.011.636 CANTONEIRA 1.1/4 X1/8	UND	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	232,00	2.320,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	331,00	3.310,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	335,10	3.351,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	232,00	2.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		299,37	2.993,70



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9	011.011.637 CANTONEIRA 1.1/4X 3/16	UND	10	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	119,00	1.190,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	123,20	1.232,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	124,10	1.241,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	119,00	1.190,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		122,10	1.221,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
10	011.011.638 BARRA CHATA 1.1/4X1/8	UND	10	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	116,20	1.162,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	116,30	1.163,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	117,20	1.172,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	116,20	1.162,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		116,57	1.165,70	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
11	011.011.639 BARRA CHATA 3/4/1.8	UND	25	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	110,00	2.750,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	111,25	2.781,25	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	113,50	2.837,50	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	110,00	2.750,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		111,58	2.789,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
12	011.011.606 BARRA CHATA 1X1/8	UND	10	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	110,50	1.105,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	115,00	1.150,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116,80	1.168,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	110,50	1.105,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		114,10	1.141,00	



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
13	011.011.640 BARRA CHATA 1.1/4X 3/16	UND	10	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	196,20	1.962,00
	9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	210,20	2.102,00
	9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	220,20	2.202,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA		196,20	1.962,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			208,87	2.088,70

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
14	011.011.641 BARRA CHATA 2X 1/16	UND	10	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	130,15	1.301,50
	9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	133,10	1.331,00
	9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	134,60	1.346,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA		130,15	1.301,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			132,62	1.326,20

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
15	011.011.603 BARRA REDONDA MECANICA 3/8	UND	20	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	98,30	1.966,00
	4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	100,00	2.000,00
	9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	100,00	2.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA		98,30	1.966,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			99,43	1.988,60

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
16	011.011.604 BARRA REDONDA MECANICA 1/2	UND	20	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	103,20	2.064,00
	4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	103,50	2.070,00
	9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105,90	2.118,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA		103,20	2.064,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			104,20	2.084,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	011.011.605 BARRA REDONDA MECANICA 1/4	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	66,00	1.320,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	67,00	1.340,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67,90	1.358,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	66,00	1.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		66,97	1.339,40

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	011.011.590 TUBO QUADRADO 20X20 1,20MM	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	77,00	4.620,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	78,20	4.692,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	81,10	4.866,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	77,00	4.620,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		78,77	4.726,20

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	011.011.591 TUBO QUADRADO 20X20 0,9 MM	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	73,50	4.410,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	73,60	4.416,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79,00	4.740,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	73,50	4.410,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		75,37	4.522,20

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	011.011.592 TUBO QUADRADO 30X30 0,9 MM	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	91,70	5.502,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	93,50	5.610,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93,50	5.610,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	91,70	5.502,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		92,90	5.574,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	011.011.642 TUBO QUADRADO DIMENSÃO 40X40 NA 1.2	UND	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	109,30	3.279,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	113,60	3.408,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	115,10	3.453,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	109,30	3.279,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		112,67	3.380,10

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	011.011.643 BARRA DE TUBO RETANGULAR 30X20 NA 0.9	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	112,00	6.720,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	115,20	6.912,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	115,30	6.918,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	112,00	6.720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		114,17	6.850,20

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	011.011.644 TUBO RETANGULAR 30X20 NA 1.2	UND	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	130,35	7.821,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	132,00	7.920,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	132,30	7.938,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	130,35	7.821,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131,55	7.893,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	011.011.645 TUBO RETANGULAR DIMENSÃO 40X20 NA 1.20	UND	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	133,50	4.005,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	136,20	4.086,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139,50	4.185,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	133,50	4.005,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		136,40	4.092,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercício de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	011.011.588 TUBO RETANGULAR 40X30 1,20 MM	UND	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122,00	4.880,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	123,00	4.920,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	123,60	4.944,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122,00	4.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		122,87	4.914,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	011.011.646 TUBO RETANGULAR 60X40 NA 1.20	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	198,50	3.970,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,80	4.016,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	202,00	4.040,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	198,50	3.970,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		200,43	4.008,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	011.011.647 TUBO RETANGULAR 80X40 NA 1.20	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	205,90	4.118,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	210,00	4.200,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	210,00	4.200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	205,90	4.118,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		208,63	4.172,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	011.011.595 TUBO REDONDO 1.1/4 1,20MM	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	115,00	2.300,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116,30	2.326,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	123,00	2.460,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	115,00	2.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		118,10	2.362,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	011.011.648 TUBO REDONDO 1.1/2 NA 1.20	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	109,60	2.192,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	110,00	2.200,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	110,00	2.200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	109,60	2.192,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		109,87	2.197,40

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	011.011.649 BARRA DE 3 POLEGADA NA CHAPA 14	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	633,20	12.664,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	650,00	13.000,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	680,00	13.600,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	633,20	12.664,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		654,40	13.088,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	011.011.650 BARRA DE 4 POLEGADA NA CHAPA 14	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	635,20	12.704,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	675,00	13.500,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	689,30	13.786,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	635,20	12.704,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		666,50	13.330,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	011.011.651 PERFIL U TERÇA VIGA G BARRA DE 3" NA CHAPA 14	UND	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	218,00	8.720,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	220,60	8.824,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	220,80	8.832,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	218,00	8.720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		219,80	8.792,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercicio de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
33	011.011.652 PERFIL U TERÇA VIGA G BARRA DE 4" NA CHAPA 14	UND	40	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	256,30	10.252,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	260,10	10.404,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	273,60	10.944,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	256,30	10.252,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		263,33	10.533,20	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
34	011.011.654 TELHA ONDULADA GALVANIZADA	M2	350	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	78,90	27.615,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	78,90	27.615,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79,60	27.860,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	78,90	27.615,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		79,13	27.695,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
35	011.011.655 TELHA TRAPÉZIO GALVANIZADA	M2	350	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	84,60	29.610,00	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	89,30	31.255,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90,00	31.500,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	84,60	29.610,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		87,97	30.789,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
36	011.011.668 CHAPA XADREZ F.Q 3000 X 1200 X 3,00	UND	16	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	965,00	15.440,00	
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	975,00	15.600,00	
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	980,00	15.680,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	965,00	15.440,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		973,33	15.573,28	



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00020/26	12/01/2026	Aquisição Parcelada de Ferros Para o exercício de 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/01/2026	26/02/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Rui André Domingos da Silva

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	011.011.669 TUBO RT 100 X 50 X 2,65	UND	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	601,00	9.616,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	610,00	9.760,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	690,00	11.040,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	601,00	9.616,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		633,67	10.138,72

## RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
4081	DRAFER DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA 14.978.287/0001-33	0,00
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA 08.838.487/0001-98	216.420,00
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA 49.613.176/0001-08	220.577,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L 52.997.795/0001-58	225.667,25

## RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
4618	CONSTRUTORA COCHITO LTDA	144.269,50
9391	CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA	51.456,00
9771	MATRIZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.421,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		215.146,50

-----  
Aprovado por:-----  
Digitador (a)  
JUCIMARA ZOCATELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS**  
**E SERVIÇOS URBANOS**  
Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, - Fone: (18) 3875-1231  
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS DIRETAMENTE**  
**COM FORNECEDORES**

A presente justificativa refere-se ao procedimento de levantamento de preços para futura abertura de licitação visando à aquisição de ferros (materiais metálicos) destinados à manutenção e execução de obras e serviços públicos no exercício de 2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Considerando a necessidade de formação de preço de referência para instrução do processo licitatório;

Considerando que o sistema Siscotação nem sempre contempla fornecedores especializados no ramo de materiais metálicos (ferros para construção, barras, chapas, tubos, entre outros), especialmente empresas da região;

Considerando que o mercado de materiais metálicos apresenta variações frequentes de preços, influenciadas por fatores como custo da matéria-prima e transporte, tornando recomendável a obtenção de cotações atualizadas e diretas com fornecedores do ramo;

Justifica-se que o levantamento de preços foi realizado mediante solicitação de orçamentos diretamente junto a empresas especializadas, buscando garantir maior fidedignidade aos valores praticados no mercado local e regional, bem como assegurar a vantajosidade da futura contratação.

Ressalta-se que foram observados os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e eficiência, conforme dispõe a Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada atende ao interesse público e assegura a adequada instrução do processo licitatório.

Santa Mercedes/SP, 27 de fevereiro de 2026.

**RUI ANDRE**  
**DOMINGOS DA**  
**SILVA:38362529881**

Assinado de forma digital por  
RUI ANDRE DOMINGOS DA  
SILVA:38362529881  
Dados: 2026.02.27 10:16:27  
-03'00'

**RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios. , no valor estimado de R\$ 220.888,78 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos  
PREGOEIRO

*Anderson dos Santos Lemos*  
Assessor de Planejamento e Coordenação

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### INFORMAÇÃO

#### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: 02 04 02**

**Categoria Econômica: Despesa Corrente**

**Funcional Programática: 3.3.90.30.00**

**Valor: R\$ 220.888,78 (Ficha 50)**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Ferros a serem utilizados nas obras de reparos, melhorias e manutenção dos prédios públicos, pontes e sarjetas do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D`oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 11 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2026.03.11 13:30:37 -03'00'

---

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Ferros a serem utilizados nas obras de reparos, melhorias e manutenção dos prédios públicos, pontes e sarjetas do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D`oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 10/03/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<b>Especificações</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>A</b>	<b>Superávit/Déficit Financeiro (*)</b>	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
<b>B</b>	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>C</b>	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>D</b>	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>220.888,78</b>	<b>220.888,78</b>	<b>220.888,78</b>	<b>220.888,78</b>
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>0,62%</b>	<b>0,59%</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,54%</b>
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>0,62%</b>	<b>0,59%</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,54%</b>

#### **Memórias de Cálculo:**

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 11 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2026.03.11 13:31:08 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 11/03/2026

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 50

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URI

Dotação : 15.452.0003.0014.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 656.479,36

**SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

**Art. 5.º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

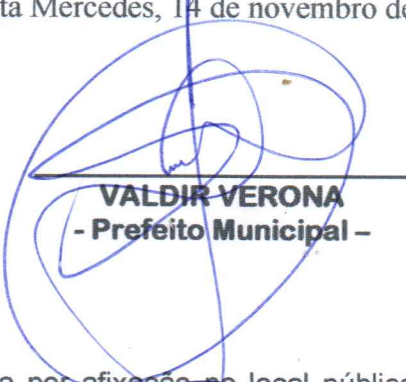
**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**PORTARIA Nº 042/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D’oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D’oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios, referente ao Processo nº 025/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Gestor do Contrato.
- b) Nome do servidor **Jeferson Lopes Barros, serralheiro**, RG 389.603.968-77 e CPF 389.603.968-77 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 12 de março de 2026.

---

**VALDIR VERONA**  
**- Prefeito Municipal –**

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
**- Chefe de Gabinete –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº:025/2026 ( Pregão Eletrônico 013/2026)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Licitações e Contratos. Pregão

VALOR: R\$ 220.888,78

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

## RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade Pregão Eletrônico para *O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.* mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Estão presentes os documentos que instruem a fase preparatória.
3. É a síntese do necessário. É a síntese do necessário.

## APRECIÇÃO JURÍDICA

### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;  
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

**Limites e instâncias de governança**

9. No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 220.888,78 e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

10. Por sua vez, o(a) Ordenador de Despesas autorizou a contratação, o que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

11. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

12. No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União.

**Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade**

13. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

14. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

15. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

16. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

17. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

18. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

19. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

20. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

22. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

### **Planejamento da contratação**

24. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

*(grifou-se)*

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

28. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Termo de Referência**

29. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

30. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### Minuta de Edital

31. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

32. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

### Minuta de termo de contrato

33. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

34. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

35. , sendo conveniente ressaltar que [...].

### Designação de agentes públicos

36. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal(is) de contratos.

### Publicidade do edital e do termo de contrato

37. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

38. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CONCLUSÃO

39. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos acima.

40. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

À consideração superior.

Santa Mercedes, 12 de março de 2026.



Marcelo Cocato Steluti  
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal  
OAB/SP nº 463.682



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Licitação: **025/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 013/2026**

Tipo: Menor Preço Unitário

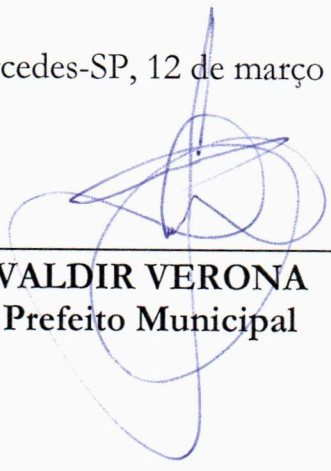
Objeto: O objeto da licitação é a aquisição parcelada de ferros a serem utilizados na realização de obras de reparos, melhorias e manutenção em prédios públicos, bem como, pontes e guias e sarjetas, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 12 de março de 2026



---

**VALDIR VERONA**  
Prefeito Municipal